



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2026**

**TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 001/2026,  
DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
N° 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS E A EMPRESA  
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua América, nº 100, Bairro Centro, na Cidade de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 92.005.545/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, portador do RG nº 2038221517 e inscrito no CPF sob o nº 583.390.940-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Ferreira Filho, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 007.672.929-01, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 001/2026, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 001/2026, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO** – O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato original, o acréscimo das quantidades de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2025, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, de acordo com o descrito abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Aditivada	Valor aditivado em R\$	
			Unitário Aditivo	Total Aditivo
01	Educação Infantil – Grupo 4	1	533,20	533,20
02	Educação Infantil – Grupo 5	7	533,20	3.732,40
03	Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º Ano	5	574,80	2.874,00
04	Ensino Fundamental Anos Iniciais – 2º Ano	3	574,80	1.724,40
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – 3º Ano	4	574,80	2.299,20
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – 5º Ano	3	574,80	1.724,40
	Ensino Fundamental Anos Finais – 6º Ano	2	626,92	1.253,84
	Ensino Fundamental Anos Finais – 9º Ano	2	626,92	1.253,84
			R\$ 15.395,28	

📞 (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉️ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro

CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do presente aditivo é R\$ 15.395,28 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), que representa um acréscimo percentual de 12,3% ao valor inicial do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Diante da alteração do número de estudantes atendidos, o contrato inicial, no valor de R\$ 124.953,64 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), passa a ter o valor global estimado de R\$ 140.348,92 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), para o ano letivo de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

08.03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT. ADIC. E CONVÊNIOS

2054.1550 SALÁRIO EDUCAÇÃO (UNIÃO)

3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

08.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE

2037.1500 MANUT. GERAL DA SEC. DE EDUCAÇÃO – MDE

3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cerro Grande – RS, 28 de janeiro de 2026.

Alvaro Decarli

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS

Carlos Roberto Ferreira Filho

GRAFICA E EDITORA

POSIGRAF LTDA.

CNPJ 75.104.422/0008-82